



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Concede Título de “**Cidadão Honorário**” de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido, Título de “**CIDADÃO HONORÁRIO**” de Primavera do Leste, em conformidade com a Lei Municipal n.º 250, de 26 de Abril de 1993, aos relevantes serviços prestados em favor do Município aos Senhores e Senhoras:

VEREADOR (A)	HOMENAGEADOS (AS)
Antonio Marcos Carvalho dos Santos	- APOENO HENRIQUE SILVA SOARES - ELI PADILHA LEAL
Carlos Araújo	- JOÃO NUNES REZENDE - PEDRO FELIX DA SILVA FILHO
Carlos Venâncio dos Santos	- ARILDO FRANCO RIBEIRO - CARIOLANDO SEGURADO DE SOUZA - CLÁUDIO JOSÉ VENDRUSCULO
Carmem Betti Borges de Oliveira	- LETICIA DE SOUZA WBATUBA - OZIEL DE OLIVEIRA - VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS
Edna Mahnic	- GENTÍLIA LURDES DE CARVALHO - MARIA FOGAÇA CALICCHIO - TEREZINHA CALEFFI ZELENSKI
Elton Baraldi	- BENHUR ALVARENGA RAVANELLO - JANDIR PEREIRA DE SOUZA - GENTIL TOMASONI



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

<b>Ivanir Maria Gnoatto Viana</b>	- CATARINA RUARO BARBOSA - FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA - VANESSA AMUI DE MELLO
<b>Juarez Faria Barbosa</b>	- ÂNGELO CESAR CENERINO - LUIZ ANTÔNIO PARDO - ROMILDO DALMOLIN
<b>Luis Pereira Costa</b>	- ALEX PINHEIRO LIMA - AMARILDO DE JESUS MARTINS - EUGÊNIO GONZAGA FROTA
<b>Manoel Mazzutti Neto</b>	- IRINEU ANGELO WEIRICH - JOSÉ LUIZ ORTIZ - MOACIR DE OLIVEIRA
<b>Neri Domingos de Souza</b>	- ANGELO VALDOI PEDROZO - ANTÔNIO NONATO - MARCOS RICHETTI
<b>Paulo Marcio Castro e Silva</b>	- ALVAIR DAVID SILVA - DARLEY DA SILVA CAMARGO - VALDETE MOREIRA E SILVA
<b>Paulo Roberto Donin</b>	- IEDA AGUEDA PREVEDELLO - LUCIANI DE ALMEIDA CUNHA - MARCOS PEDRO DA SILVA
<b>Valmislei Alves dos Santos</b>	- DURVAL CONCEIÇÃO XAVIER - JOSENIR VIRMIEIRO - LENICE TEIXEIRA
<b>Wellis Marcos Rosa Campos</b>	- DAMIÃO DE JESUS SOUZA - JOÃO FERREIRA DA SILVA - RAFAEL BEDUSCHI

**Artigo 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

**Artigo 3º** - O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue durante Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações em 07 de Maio de 2019.

Vereador Antônio Marcos Carvalho dos Santos

Vereador Carlos Araújo

Vereador Carlos Venâncio dos Santos

Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira

Vereadora Edna Mahnic

Vereador Elton Baraldi

Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana

Vereador Juarez Faria Barbosa

Vereador Luis Pereira Costa

Vereador Manoel Mazzutti Neto

Vereador Neri Domingos de Souza

Vereador Paulo Marcio Castro e Silva

Vereador Paulo Roberto Donin

Vereador Valmislei Alves dos Santos

Vereador Wellis Marcos Rosa Campos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

## JUSTIFICATIVA

O Título “**Cidadão Honorário**” fora instituído no município de Primavera do Leste, partindo-se do sentimento e obrigação de homenagear e valorizar as pessoas que prestam serviços relevantes ao desenvolvimento de nosso município.

Neste singelo ato, faz-se jus a vontade popular, já que recebem esta homenagem aqueles e aquelas que realmente contribuíram ou contribuem em prol da sociedade de Primavera do Leste, seja na área social, religiosa, jurisdicional, política ou que tenham prestado qualquer serviço de significativa relevância.

A referida homenagem já é tradicional, e os indicados ora descritos enquadram-se perfeitamente nos critérios necessários, haja visto, os importantes trabalhos prestados.

Portanto **JUSTIFICA-SE** o presente Projeto, tendo em vista a legalidade da propositura e por todos os indicados serem dignos do recebimento do **Título “Cidadão Honorário”**.

Sala das Sessões, em 06 de Maio de 2018.

13-05 PRIMAVERA DO LESTE 1986

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible signatures and the name 'Cassi'.